

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

Controle Interno

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 9/2018-00025 - Prefeitura Municipal de Placas

Fernando Bulhões de Arcanjo, brasileiro, casado portadora do CPF 910.702.602-15, servidor público, residente e domiciliada à Rua Orislândia, - centro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Placas – PA, nomeado nos termos da Portaria nº 013/2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20160005/2015-CMU, referente a licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00025 – PMP, tendo por objetivo Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, pintura, hidráulico, elétrico, ferramentas, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, Fundo Municipal de assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no pareceide controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Placas-Pa, 15 de Junho de 2018.

FERNANDO BOULHÕES DE ARCANJO

Controle Interno do Município